

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 217/2025/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.001674/2025-98

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, salas nº 201 e 202, 2º andar, CEP 70.701-050, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Williames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: FRANCISCO JUCENILSON DA SILVA SOUSA LTDA (CASADE CARNE COPACABANA), inscrita no CNPJ sob o nº 47.264.541/0001-90, com sede na praça 08 de abril, n. 1164, bairro popular, Cuiabá/MT CEP: 78.045-480, neste ato representado por seu representante legal,
RG sob o número _____ CPF sob o número _____ telefone: _____
email: _____

1. OBJETO

1.1. Aquisição de itens de apoio e de alimentos para viabilizar o evento de capacitação "Consultoria e monitoramento de trabalho dos Agentes Indígenas de Saúde (AIS) e Agentes Indígenas de Saneamento (AISAN)", a ser realizado por etapas, previstas para ocorrer em cinco regiões do Distrito Sanitário Especial Indígena de Cuiabá, Etapa VI e VII- Barra do Bugres, a ser realizada no período de 14/09/2025 a 21/09/2025.

1.2.

ETAPA VI - 14 a 17/09/2025

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	U.M.	VALORES CONSULTADOS	
				EMPRESA 01	
				CASA DAS CARNE	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Açúcar	4	Unidade	R\$ 10,50	R\$ 42,00
2	Leite	10	Unidade	R\$ 10,30	R\$ 103,00
3	Café	10	Unidade	R\$ 42,00	R\$ 420,00
4	Macarrão	12	Unidade	R\$ 8,00	R\$ 96,00
5	Feijão	31	Unidade	R\$ 11,99	R\$ 371,69
6	Arroz	8	Unidade	R\$ 29,00	R\$ 232,00
7	Milho branco canjicado	2	Unidade	R\$ 10,50	R\$ 21,00
8	Creme de leite	4	Unidade	R\$ 7,50	R\$ 30,00
9	Coco ralado	4	Unidade	R\$ 8,00	R\$ 32,00
10	Canela em pó	2	Unidade	R\$ 6,50	R\$ 13,00
11	Massa de tapioca	4	Unidade	R\$ 17,00	R\$ 68,00
12	Farinha de mandioca	31	Unidade	R\$ 16,00	R\$ 496,00
13	Erva mate	5	Unidade	R\$ 16,00	R\$ 80,00
14	Erva cidreira	14	Unidade	R\$ 6,50	R\$ 91,00
15	Erva doce	17	Unidade	R\$ 16,50	R\$ 110,50
16	Vinagre de maçã	1	Unidade	R\$ 17,00	R\$ 17,00
17	Óleo de soja	3	Unidade	R\$ 11,50	R\$ 34,50
18	Sal	2	Unidade	R\$ 6,50	R\$ 13,00
19	Colorífico	1	Unidade	R\$ 25,00	R\$ 25,00
20	Orégano	1	Unidade	R\$ 25,00	R\$ 25,00
21	Páprica defumada,	2	Unidade	R\$ 6,50	R\$ 13,00
22	Ovo de galinha	4	Unidade	R\$ 20,00	R\$ 80,00
23	Peixe tambaqui	25	kg	R\$ 35,00	R\$ 875,00
24	Carne	10	kg	R\$ 35,00	R\$ 350,00
25	Frango	25	kg	R\$ 20,99	R\$ 524,75
26	Queijo mussarela	1	Kg	R\$ 60,00	R\$ 60,00
27	Acerola	43	Unidade	R\$ 7,00	R\$ 287,00
28	Polpa de goiaba	21	Unidade	R\$ 7,00	R\$ 147,00
29	Polpa de abacaxi	21	Unidade	R\$ 7,00	R\$ 147,00
30	Polpa de cajú	21	Unidade	R\$ 7,00	R\$ 147,00
31	Polpa de maracujá	21	Unidade	R\$ 11,00	R\$ 231,00
32	Manteiga	1	Unidade	R\$ 30,00	R\$ 30,00
33	Ponkan	13	kg	R\$ 12,00	R\$ 144,00

34	Banana prata	15	kg	R\$ 12,00	R\$ 180,00
35	Melancia	3	peças	R\$ 42,00	R\$ 126,00
36	Maçã	9	kg	R\$ 17,00	R\$ 136,00
37	Banana da terra	7	kg	R\$ 16,00	R\$ 112,00
38	Mandioca	15	kg	R\$ 11,00	R\$ 165,00
39	Batata doce	17	kg	R\$ 11,00	R\$ 187,00
40	Batata inglesa	6	kg	R\$ 9,00	R\$ 54,00
41	Cenoura	6	kg	R\$ 11,00	R\$ 66,00
42	Chuchu	6	kg	R\$ 8,00	R\$ 48,00
43	Beterraba	6	kg	R\$ 8,00	R\$ 48,00
44	Abóbora	2	kg	R\$ 8,00	R\$ 16,00
45	Tomate	6	kg	R\$ 13,00	R\$ 78,00
46	Cebola	9	kg	R\$ 12,00	R\$ 108,00
47	Cebolinha	11	Maço	R\$ 7,50	R\$ 82,50
48	Salsinha	11	Maço	R\$ 7,50	R\$ 82,50
49	Alho	2	kg	R\$ 40,00	R\$ 80,00
50	Gelo	5	Unidade	R\$ 12,00	R\$ 60,00
51	Pão	9	kg	R\$ 28,00	R\$ 252,00
52	Bolo de laranja	6	Kg	R\$ 60,00	R\$ 360,00
53	Bolo de mandioca	6	kg	R\$ 60,00	R\$ 360,00
54	Botijão de gás de cozinha - Refil	1	Unidade	R\$ 160,00	R\$ 160,00
55	Recarga de gás de cozinha	1	Unidade	R\$ 160,00	R\$ 160,00
				TOTAL	R\$ 8.277,44

ETAPA VII - 18 a 21/09/2025

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	U.M.		
				CASA DAS CARNE	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Açúcar	4	Unidade	R\$ 10,50	R\$ 42,00
2	Leite	10	Unidade	R\$ 10,30	R\$ 103,00
3	Café	10	Unidade	R\$ 42,00	R\$ 420,00
4	Macarrão	13	Unidade	R\$ 8,00	R\$ 104,00
5	Feijão	32	Unidade	R\$ 11,99	R\$ 383,68
6	Arroz	9	Unidade	R\$ 29,00	R\$ 261,00
7	Milho branco canjicado	3	Unidade	R\$ 10,50	R\$ 31,50
8	Creme de leite	4	Unidade	R\$ 7,50	R\$ 30,00
9	Coco ralado	4	Unidade	R\$ 8,00	R\$ 32,00
10	Canela em pó	3	Unidade	R\$ 6,50	R\$ 19,50
11	Massa de tapioca	4	Unidade	R\$ 17,00	R\$ 68,00
12	Farinha de mandioca	32	Unidade	R\$ 16,00	R\$ 512,00
13	Erva mate	5	Unidade	R\$ 16,00	R\$ 80,00
14	Erva cidreira	14	Unidade	R\$ 6,50	R\$ 91,00
15	Erva doce	18	Unidade	R\$ 16,50	R\$ 117,00
16	Vinagre de maçã	1	Unidade	R\$ 17,00	R\$ 17,00
17	Óleo de soja	3	Unidade	R\$ 11,50	R\$ 34,50
18	Sal	2	Unidade	R\$ 6,50	R\$ 13,00
19	Colorífico	1	Unidade	R\$ 25,00	R\$ 25,00
20	Orégano	1	Unidade	R\$ 25,00	R\$ 25,00
21	Páprica defumada,	2	Unidade	R\$ 6,50	R\$ 13,00
22	Ovo de galinha	4	Unidade	R\$ 20,00	R\$ 80,00
23	Peixe tambaqui	26	kg	R\$ 35,00	R\$ 910,00
24	Carne	11	kg	R\$ 35,00	R\$ 385,00
25	Frango	26	kg	R\$ 20,99	R\$ 545,74
26	Queijo mussarela	1.1	Kg	R\$ 60,00	R\$ 66,00
27	Acerola	43	Unidade	R\$ 7,00	R\$ 301,00
28	Polpa de goiaba	22	Unidade	R\$ 7,00	R\$ 154,00
29	Polpa de abacaxi	22	Unidade	R\$ 7,00	R\$ 154,00
30	Polpa de cajú	22	Unidade	R\$ 7,00	R\$ 154,00
31	Polpa de maracujá	22	Unidade	R\$ 11,00	R\$ 242,00
32	Manteiga	1	Unidade	R\$ 30,00	R\$ 30,00
33	Ponkan	13	kg	R\$ 12,00	R\$ 156,00
34	Banana prata	15	kg	R\$ 12,00	R\$ 180,00
35	Melancia	3	PEÇAS	R\$ 42,00	R\$ 126,00
36	Maçã	9	kg	R\$ 17,00	R\$ 153,00
37	Banana da terra	7	kg	R\$ 16,00	R\$ 112,00
38	Mandioca	16	kg	R\$ 11,00	R\$ 176,00

39	Batata doce	18	kg	R\$ 11,00	R\$ 198,00
40	Batata inglesa	6	kg	R\$ 9,00	R\$ 54,00
41	Cenoura	6	kg	R\$ 11,00	R\$ 66,00
42	Chuchu	6	kg	R\$ 8,00	R\$ 48,00
43	Beterraba	6	kg	R\$ 8,00	R\$ 48,00
44	Abóbora	2	kg	R\$ 8,00	R\$ 16,00
45	Tomate	6	kg	R\$ 13,00	R\$ 78,00
46	Cebola	9	kg	R\$ 12,00	R\$ 108,00
47	Cebolinha	11	Maço	R\$ 7,50	R\$ 82,50
48	Salsinha	11	Maço	R\$ 7,50	R\$ 82,50
49	Alho	2	kg	R\$ 40,00	R\$ 80,00
50	Gelo	5	Unidade	R\$ 12,00	R\$ 60,00
51	Pão	8	kg	R\$ 28,00	R\$ 224,00
52	Bolo de laranja	6	Kg	R\$ 60,00	R\$ 360,00
53	Bolo de mandioca	6	kg	R\$ 60,00	R\$ 360,00
54	Botijão de gás de cozinha - Refil	1	Unidade	R\$ 160,00	R\$ 160,00
55	Recarga de gás de cozinha	1	Unidade	R\$ 160,00	R\$ 160,00
TOTAL ESTIMADO DAS EMPRESAS				TOTAL	R\$ 8.531,92

Prazo de entrega: Os itens serão retirados conforme cronograma dos eventos: Etapa VI: Entrega sugerida - dia 12/09/2025. Etapa VII: Entrega sugerida - dia 17/09/2025.

Local de Entrega: R. A, 130 - Bairro São Raimundo, Barra do Bugres - MT, 78390-000. O local exato de entrega deverá ser previamente alinhado com o representante da CONTRATANTE, conforme orientações a serem repassadas após a formalização contratual.

Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, a qual deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respetiva Nota Fiscal, a qual deverá corresponder exclusivamente, ao quantitativo efetivamente entregue.

A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos: E-mail: suprimentos.ulog@agenciasus.org.br - Telefone: (61) 3686-4144 - Ramal 1004

1.3. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. VIGÊNCIA

- 2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.
- 2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.
- 2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$16.809,36 (dezesseis mil oitocentos e nove reais e trinta e seis centavos)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor (R\$)
6.1.02.02 - Qualificação Profissional DSEI Cuiabá	2.1.1.07.018 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$16.809,36

- 3.2. O Pagamento do valor acima descrito, será realizado de forma parcelada, devendo as notas fiscais serem emitidas de acordo com o cronograma de eventos.
- 3.3. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

- 3.4. O pagamento poderá ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados..
- 3.5. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.
- 3.6. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.
- 3.7. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. PENALIDADES

- 4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. RESCISÃO

- 5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.
- 5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA Diretor de Operações - Patrocinadora Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS	FRANCISCO JUCENILSON DA SILVA SOUSA Representante Legal
---	---

 Documento assinado eletronicamente por **Francisco Jucenilson da Silva Sousa**, em 12/09/2025, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 12/09/2025, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

 (61) 3686-5550
 Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, 2º Pavimento, Edifício Sede CNP, Brasília - DF, CEP: 70701-050

Referência: Processo nº AGSUS.001674/2025-98 SEI nº 0097338